



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2014

Institui o Prêmio Líder Comunitário "Claudionor Galiza dos Santos", e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 02 de junho de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Líder Comunitário "CLAUDIONOR GALIZA DOS SANTOS", a ser conferido aos dirigentes de Associações de Moradores, cidadãos que notoriamente são reconhecidos como lideranças em suas comunidades.

§ 1º A Câmara Municipal divulgará publicamente o conteúdo deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Sessão Solene de outorga do Prêmio será realizada pela Câmara Municipal de Naviraí- MS, na primeira semana do mês de maio de cada ano, preferencialmente no dia 5, onde é comemorado o "Dia Nacional do Líder Comunitário".

Parágrafo único. A presente Sessão definida no caput deste artigo será transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando coincidir com os dias de Sessão Ordinária, sábado, domingo ou feriado.

Art. 3º A seleção dos Líderes Comunitários será feita através de pesquisa de opinião, por empresa do ramo, que será contratada em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§1º Receberá o prêmio o que obtiver a primeira posição.

§2º Os critérios que servirão de base para a pesquisa feita pela empresa contratada serão definidos por Comissão composta de cinco profissionais, nomeada através de Portaria expedida pela Câmara Municipal.

§3º Os profissionais que compõem a comissão não poderão receber a premiação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º A proposta de concessão do Prêmio Líder Comunitário "CLAUDIONOR GALIZA DOS SANTOS" será objeto de Projeto de Decreto Legislativo em cumprimento à legislação em vigor, especialmente às normas regimentais, que deverá ser instruído com o Curriculum Vitae do homenageado, com comprovação dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2014.

Cícero dos Santos
CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Elías Alves
ELÍAS ALVES
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 1105 de 04 / 06 / 2014